



LEI N.º 2.072, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

ALTERA OS LOTES E O ROTEIRO DA ÁREA CONSTANTE DO ARTIGO 1.º DA LEI N.º 1.662, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA A PROCEDER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO URBANO PERTENCENTE À CLASSE DOS BENS PATRIMONIAIS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Ficam alterados os lotes e o roteiro da área constante do artigo 1.º da lei n.º 1.662, de 15 de fevereiro de 1995, que autoriza o Prefeito Municipal de Pompéia a proceder doação de área de terreno urbano pertencente à classe dos bens patrimoniais no Município e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação: *"partes dos lotes de terrenos urbanos sob números 05 e 06 da quadra 11, com área total de 313,48 metros quadrados, situado no Patrimônio Flândria, nesta cidade, distrito, município e comarca de Pompéia-SP, confrontando pela frente com a Rua 04, atual Oscar Pedroso Horta, na distância de 21,50 metros, rumo 12º15'SW; pela direita, de quem de frente olha o lote, confronta com parte remanescente do lote 06, rumo 86º20'NE, na distância de 17,07 metros; pela esquerda confronta com parte remanescente do lote 05, rumo 86º20'NE, na distância de 12,20 metros, e, pelos fundos, com partes dos lotes 05 e 06, rumo 07º24'SW, na distância de 21,64 metros, situados a 8,50 metros da esquina da Rua Rodolfo Lara Campos, lado par da Rua Oscar Pedroso Horta, englobando uma área de 313,48 metros quadrados"*.

ARTIGO 2.º - Sem prejuízo da alteração de que trata o artigo anterior ficam mantidas as demais disposições da lei n.º 1.662/95.

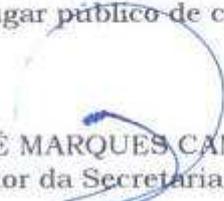
ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 31 de março de 2004; 75.º da Fundação,
65.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada
no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo